

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. DO TERMO DE RESCISÃO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	Barbara Bessa Marques
PROCEDIMENTO:	Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 – SEMAD
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 34/2021.001-SEMAD
VIGÊNCIA 2º ADITIVO:	02 de agosto de 2023 até 01 de janeiro de 2024.
RESCISÃO:	01 de novembro de 2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte - Máquinas Pesadas, visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal De Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo de rescisão tem por objeto o distrato do instrumento contratual acima mencionado, a contar do dia 30 de outubro de 2023.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
<p>O conhecimento da formalização da nova Ata de Registro de Preços nº 2023/014 SEMAD/PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-014 SEMAD/PMM, cujo objeto Registro de Preços referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO de VEÍCULOS de GRANDE PORTE – Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR do Município de Marituba/PA, possui a vantagem de vir com motorista e manutenção, o que para a Administração é vantajoso no sentido de que a Contratada será responsável pela pessoa que irá manusear o veículo e pela manutenção do mesmo, evitando assim essa responsabilidade para Contratante, conforme documentos em anexo.</p>	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
<p>Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo de Rescisão, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências necessárias e posterior envio a Assessoria Jurídica para manifestação.</p>	

Marituba/PA, 18 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB